



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 14ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0052503-97.2019.8.17.2001**

AUTOR: JONAS BATISTA RAMOS

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**DESPACHO**

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar prova da negativa administrativa, sob pena de extinção do Feito sem julgamento do mérito.

Decorrido o prazo assinalado sem cumprimento, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

Recife, 03 de setembro de 2019.

**Clara Maria de Lima Callado**

**Juíza de Direito**





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 14ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0052503-97.2019.8.17.2001  
AUTOR: JONAS BATISTA RAMOS

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

#### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 14ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 50233541 , conforme segue transcrita abaixo:

*"Vistos etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar prova da negativa administrativa, sob pena de extinção do Feito sem julgamento do mérito. Decorrido o prazo assinalado sem cumprimento, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Recife, 03 de setembro de 2019. Clara Maria de Lima Callado Juíza de Direito"*

RECIFE, 3 de setembro de 2019.

**ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA**  
Diretoria Cível do 1º Grau

